

CARTA DE MISSÃO



1. IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO E DO DIRIGENTE

Departamento: Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Organismo/Serviço: Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

Cargo: Presidente do Conselho Diretivo

Titular: Eduardo Manuel Gomes Nicolau

Período de Comissão de Serviço: De 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2028

2. ENQUADRAMENTO

O Instituto de Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. (adiante designado por ISSA, IPRA) é uma entidade pública de natureza administrativa, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que integra a administração indireta da Região Autónoma dos Açores. O ISSA, IPRA, atua em conformidade com as orientações estratégicas definidas pelo Governo Regional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da Região, no respeito pelos princípios de universalidade, equidade e solidariedade.

Em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2013/A, de 3 de outubro, o ISSA, IPRA, conta com os seguintes serviços prestados, entre outros:

- a) Gerir os regimes de segurança social que por lei ou regulamento sejam cometidos às instituições de segurança social na Região Autónoma dos Açores;
- b) Assegurar o desenvolvimento de ações de natureza preventiva, terapêutica e promocional, numa perspetiva integrada e tendencialmente personalizada para a consecução dos objetivos da ação social;
- c) Fiscalizar os serviços e equipamentos de apoio social, incluindo os de fins lucrativos;
- d) Garantir o cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes do sistema de segurança social da Região;
- e) Exercer os poderes sancionatórios no âmbito dos ilícitos de mera ordenação social relativos aos serviços e equipamentos de apoio social, incluindo os de fins lucrativos, e a beneficiários e contribuintes, nos termos legais;
- f) Otimizar a gestão dos recursos financeiros da segurança social da Região Autónoma dos Açores.



3. MISSÃO DO ORGANISMO

Garantir a proteção e a inclusão social das pessoas, assegurando a gestão sustentável e eficaz dos regimes da segurança social, implementando políticas inclusivas e inovadoras, adaptadas às necessidades evolutivas da sociedade e promovendo a solidariedade, a dignidade, o bem-estar e a coesão social.

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS

Durante o presente mandato pretende-se alcançar objetivos estratégicos, cuja respetiva operacionalização ocorrerá através da concretização de objetivos operacionais de eficácia, de eficiência e de qualidade, nos seguintes termos:

4.1. Objetivo Estratégico: Promover a coesão e inclusão social.

4.1.1. Objetivos Operacionais:

- Garantir o acompanhamento às IPSS e entidades equiparadas;
- Promover a integração e acompanhamento social das famílias e grupos sociais vulneráveis a acessibilidade e qualidade dos serviços prestados aos utentes, promovendo a satisfação dos mesmos.

4.2. Objetivo Estratégico: Contribuir para a sustentabilidade da Segurança Social.

4.2.1. Objetivos Operacionais:

- Assegurar a implementação de ações de prevenção da evasão contributiva e prestacional;
- Promover a regularização de dívidas e de pagamentos indevidos.

4.3. Objetivo Estratégico: Desenvolver o capital humano, otimizando e modernizando os serviços.

4.3.1. Objetivos operacionais:

- Assegurar a transição digital da informação;
- Implementar procedimentos e boas práticas, promovendo a atualização dos conhecimentos dos trabalhadores, no sentido de potenciar a eficiência organizacional.

res
4

5. RESULTADOS PRETENDIDOS DURANTE O MANDATO

- Consolidação de sistemas digitais integrados que facilitem o acesso e a tramitação dos serviços.
- Redução significativa dos tempos de resposta aos procedimentos administrativos.
- Desenvolvimento contínuo das competências dos colaboradores do Instituto.
- Reforço da confiança dos cidadãos e das instituições no ISSA, IPRA, enquanto órgão regulador e executor da segurança social.

6. INDICADORES DE DESEMPENHO

- Tempo médio de processamento dos pedidos e requerimentos.
- Percentagem de cumprimento dos prazos regulamentares.
- Efetividade na execução orçamental e cumprimento das metas financeiras estabelecidas.

7. AVALIAÇÃO DO SUCESSO

O êxito da missão será aferido por meio de relatórios periódicos de gestão submetidos à apreciação do membro do Governo Regional, assegurando a transparência, o controlo e a responsabilização na gestão pública.

8. RECURSOS DISPONÍVEIS

- Recursos Humanos: quadro de pessoal habilitado e capacitado para o desempenho das atribuições do ISSA, IPRA
- Recursos Financeiros: orçamento anual, integrado no Orçamento da Região aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e o Orçamento da Segurança Social aprovado pela Assembleia da República Portuguesa.
- Recursos Materiais: infraestruturas, equipamentos tecnológicos e sistemas de informação afetos ao ISSA, IPRA.

9. COMPROMISSO COM OS CIDADÃOS

O ISSA, IPRA, compromete-se a prestar um serviço público de qualidade, centrado nas necessidades dos cidadãos, promovendo a dignidade humana, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma dos Açores.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Carta de Missão vigora pelo período correspondente à comissão de serviço do Dirigente Máximo.

Angra do Heroísmo, 02 de junho de 2025

A Secretária Regional da Saúde e Segurança Social



Mónica Seidi

O Presidente do Conselho Diretivo do ISSA, IPRA



Eduardo Nicolau